

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MÉDICOS – Nº 002/2025**

**MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Avenida Angélica, nº 321, Sala 197, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP: 01227-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.727/0001-24, neste ato representada por seu sócio na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 8 de janeiro de 2025, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 002/2025 (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022–SES/GO); e

- Considerando a necessidade de formalização da exclusão do serviço médico de hemodiálise prestados pela CONTRATADA;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

**1.1.** Pelo presente instrumento, as Partes formalizam que, a partir do dia 31 de outubro de 2025, o serviço de hemodiálise será excluído do escopo do objeto contratual.

**1.2.** Em razão da exclusão mencionada no item 1.1. acima, as Partes consolidam no **Anexo I** deste Aditivo todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, o qual deverá ser utilizado para o cálculo da remuneração mensal.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1.** Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**3.1.** Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

**3.2.** Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

**3.3.** O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 31 de outubro de 2025.

---

**MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

## Anexo I

### Tabela/Lista Consolidada para Cálculo e Pagamento da Remuneração Mensal

| Grupo 01 - Plantões |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Item                | Local                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor unitário |
| 1                   | Ambulatório                | Atendimento ambulatorial e elaboração de parecer nas especialidades cirúrgicas em regime de plantão de 06 horas podendo ocorrer das 07:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas. Os pequenos procedimentos ou cirurgias ambulatoriais deverão ser executadas nesses plantões | R\$ 895,00     |
| 2                   | Clínica Médica/ Enfermaria | Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas ininterruptas, no período das 07:00hs às 13:00hs, todos os dias                                                                                                                                                       | R\$ 1.050,00   |
| 3                   | Clínica Médica/ Enfermaria | Coordenador clínica médica e Pronto atendimento                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 12.000,00  |
| 4                   | Pronto Atendimento         | Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.                                                                                                              | R\$ 1.750,00   |
|                     |                            | Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 06 horas diurnas, todos os dias.                                                                                                                                                            | R\$ 875,00     |
|                     |                            | Plantão de Ginecologia/Obstetrícia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.                                                                                                     | R\$ 1.945,00   |
|                     |                            | Plantão de Ortopedia/Traumatologia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.                                                                                                     | R\$ 1.945,00   |
|                     |                            | Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.790,00   |
|                     |                            | Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências – 12 horas - Sobreaviso                                                                                                                                                                                     | R\$ 895,00     |
| 5                   | Ala psiquiátrica           | Plantão de Psiquiatria - Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas, todos os dias.                                                                                                                                                                              | R\$ 1.050,00   |
| 6                   | Ala Alcon                  | Plantão de Pediatria para atendimento de urgências e emergências presencial de 12 horas                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.945,00   |
| 7                   | Ala Alcon e obstetrícia    | Coordenação Ginecologia e /obstetrícia                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 12.000,00  |
| 8                   | Cirurgia                   | Plantões cirúrgicos de ortopedia/ ginecologia/obstetrícia/ geral/vascular                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.945,00   |
| 9                   | Cirurgia geral             | Coordenação Geral                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 12.000,00  |
| 10                  | Ortopedia                  | Coordenação ortopedia                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 12.000,00  |
| 11                  | Todo Hospital              | Infectologista plantão 6 horas                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.333,33   |

| Grupo 02 - PACOTE UTI |                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                         |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| Item                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº de leitos | Valor mensal por pacote |
| 1                     | Médico Plantonista UTI<br>Médico Intensivista<br>Linear/Rotineiro UTI<br>Coordenador RT UTI<br>Visitas rotineiras diárias lineares, por médicos(as) intensivistas, em períodos de 6 horas matutinas e vespertinas, das 07h às 13h para pacientes internados na UTI | 20           | R\$ 357.400,00          |

| Grupo 03 - PACOTE ANESTESIA |                                                                                                                                                                                                                   |                         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Item                        | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Valor mensal por pacote |
| 1                           | Plantão de Anestesista para a realização de procedimentos anestésicos e clínica de dor, em regime de plantão presencial de 12 horas diurno ou noturno, das 07h às 19h ou das 19h às 07h.<br>Coordenador anestesia | R\$ 154.800,00          |

| Grupo 04 - HOSPITALISTA |               |                                            |                     |                |
|-------------------------|---------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Item                    | Especialidade | Descrição                                  | Nº de profissionais | Valor unitário |
| 1                       | Hospitalista  | Plantão presencial diurno – 13h00 às 19h00 | 1                   | R\$ 15.000,00  |